



Universidade Federal de São Paulo – Campus Diadema  
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas  
Curso de Engenharia Química

Diadema, 20 de dezembro de 2016.

## Pré-requisito parcial

Tendo em vista a inevitável dependência de conteúdo entre as Unidades Curriculares do curso, a Comissão de Curso de Engenharia Química (CCEQ) aprovou em reunião realizada em 22/06/2016 a adoção do conceito de **pré-requisito parcial** para todas as Unidades Curriculares que possuam pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Acredita-se que a adoção do **pré-requisito parcial** permitirá reduzir substancialmente a retenção dos alunos no curso, fonte de desestímulo e evasão escolar, já que a reprovação em uma unidade curricular-chave impede que o aluno avance em sua grade curricular. Além disso, a tendência é que a frequência às aulas e o empenho do aluno também aumentem substancialmente com a adoção desse conceito, evitando que o mesmo abandone a Unidade Curricular na metade do semestre.

A norma adotada entrará em vigor a partir do primeiro semestre de 2017 e deverá seguir os critérios que foram aprovados pela comissão em 06/12/2016, a seguir:

I - Define-se como **pré-requisito parcial** a conquista de um pré-requisito por parte de um aluno que tenha sido reprovado com uma nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) em uma determinada Unidade Curricular;

II - O aluno perderá o pré-requisito parcial já conquistado para determinada UC caso seja reprovado por frequência ou por nota inferior a 4,0 (quatro) nesta UC quando cursá-la novamente (será considerado o resultado obtido no último semestre cursado);

III - O aluno deverá possuir todos os pré-requisitos exigidos para a Unidade Curricular a ser cursada, seja por aprovação ou por conquista de pré-requisito parcial;

IV - Apenas as vagas remanescentes referentes ao 1º período de rematrícula via sistema eletrônico serão disponibilizadas aos alunos que tenham conquistado o pré-requisito parcial;

V - O aluno que desejar cursar uma determinada UC possuindo o(s) pré-requisito(s) parcial(is) necessário(s) a esta UC deverá formalizar seu interesse no período divulgado por meio de formulário de requisição próprio, disponibilizado no Moodle da Comissão de Curso;

VI - O formulário de requisição deverá ser preenchido, assinado e entregue ao Setor de Protocolo do *campus* (5º andar do prédio de vidro), juntamente com o histórico escolar do aluno (disponível na intranet), para a abertura de processo. Deverá ser entregue 1 formulário e 1 histórico escolar para cada UC de interesse;

VII - A classificação dos alunos para o preenchimento das vagas remanescentes seguirá os mesmos critérios de prioridade definidos pelo artigo 112 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação e pelo artigo 15 da portaria normativa nº3 da ProGrad, de 25 de maio de 2016:

i - estudantes que estiverem seguindo a matriz curricular padrão estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso;

ii - estudantes mais próximos de integralizar o curso;

iii - estudantes que não tenham sido reprovados por frequência na UC;

iv - estudantes com maior CR;

v - estudantes de outros cursos provenientes do mesmo Campus;

vi - estudantes de outros Campi;

VIII – Os deferimentos serão informados no Moodle da Comissão de Curso até um dia antes do início do 2º período de matrícula online;

IX - O aluno que obtiver o deferimento de sua solicitação não terá direito à exclusão da UC no semestre vigente;

X – A matrícula será feita manualmente pelo Setor de Registro após o período de matrícula. O aluno deverá acompanhar via sistema a inserção da Unidade Curricular desejada em seu histórico escolar.

Comissão de Curso de Engenharia Química  
UNIFESP - Campus Diadema